

PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

PROCESSO DIGITAL N° 1005332-52.2022.8.26.0650

MANDADO N° 650.2024/010720-8

2ª Vara de Valinhos

**AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO**

Aos 05 dias do mês de novembro de 2024, na Comarca de Valinhos, onde em diligência me encontrava eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo(a) MM(a). Juiz(Juíza) de Direito da 2ª Vara desta Comarca e respectivo Cartório, extraído dos autos de **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**, promovida por **Condomínio Residencial Valinhos - Vale das Figueiras** em face de **Maria Isabel de Lima Faria**, após as formalidades legais, procedi a **CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO** do seguinte bem: 01 (um) veículo marca/modelo Ford Ka Flex, ano/modelo 2010/2011, placa ETH2980, cor preta, que que foi localizado no estacionamento interno do [REDACTED], Valinhos/SP. Referido veículo estava fechado e a executada não foi localizada, não sendo possível constatar o funcionamento e particularidades do interior, bem como se portava os equipamentos obrigatórios e a quilometragem rodada. Apresenta riscos na pintura e pequenos danos na funilaria, especialmente no para-choque traseiro (fotos). Com as informações constantes do mandado e *in loco* não foi possível identificar o modelo do veículo, potência (1.0 ou 1.6) ou outras informações que permitissem uma avaliação mais precisa. Assim, por falta de maiores especificações, a avaliação tomou por base a tabela FIPE de novembro de 2024, referente ao veículo Ford Ka 1.0 TECNO 8V Flex 3P 2011, que retornou o valor de **RS 20.353,00** (vinte mil, trezentos e cinquenta e três reais). Nada mais

  
\_\_\_\_\_  
OFICIAL DE JUSTIÇA